

CERTIFICADO LP Nº872

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, CNPJ 07.206.816/0001-15**, Licença Prévia, para as atividades Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados, Ferrovia, concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Rodovia BR 040, KM 777, Bairro Benfica/Distrito Industrial, Coordenadas Geográficas: Latitude Y 21°39'53,68" Longitude X 43°26'36,33", no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 02146/2016/001/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos), com vencimento em 26/10/2020.

Ubá, 26 de outubro de 2016

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata